



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Clarissa Tércio - PP/PE**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

Apresentação: 11/10/2023 14:52:25.590 - MESA

RIC n.2517/2023

Requer informações adicionais à Ministra da Saúde acerca de evento promovido pelo Ministério da Saúde: “1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil”

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos

115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à Ministra da Saúde o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter informações acerca de evento promovido pelo Ministério da Saúde: “1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil”.

Em 05 de outubro do ano corrente, ocorreu o “1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil”, evento promovido pelo Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde, base do governo.

Foi amplamente divulgado, em face da clara agressão à dignidade sexual, a exibição erótica, em plena luz do dia, aberta e transmitida ao público, ação do Executivo Federal, em nome da atenção à saúde.

Ouve-se no vídeo da publicação do encontro, uma batida de música eletrônica, enquanto o mestre de cerimônia repete a expressão “batecu” e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Clarissa Tércio - PP/PE**

Apresentação: 11/10/2023 14:52:25.590 - MESA

RIC n.2517/2023

a exibição de cunho sensual é transmitida.

Diante disso, requeiro esclarecimentos a partir dos seguintes questionamentos:

1. Qual o nome do grupo responsável pela referida exibição?
2. Qual o nome da pessoa que exibiu a dança erótica na referida exibição?
3. Qual o valor do contrato com o grupo responsável pela referida exibição?
4. Qual o valor total para que o evento ocorresse?
5. Houve alguma medida imediata, por parte do Ministério, ou as providências tomadas ocorreram depois de ampla divulgação negativa pela mídia?
6. Quais providências judiciais ou administrativas foram tomadas contra o grupo que exibiu o referido programa?
7. O processo administrativo para a liberação do contrato chegou ao gabinete ministerial? Qual o número do processo SEI?

JUSTIFICATIVA

Em 05 de outubro deste ano, ocorreu o “1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil”, promovido pelo Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

A atenção primária atua como ponto inicial de contato com o sistema de saúde e, segundo consta no portal do Ministério, se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange

LexEdit

* C D 2 3 1 7 3 3 3 1 5 8 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete da Deputada Federal Clarissa Tércio - PP/PE

Apresentação: 11/10/2023 14:52:25.590 - MESA

RIC n.2517/2023

a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

No âmbito da estrutura governamental, temos o Decreto 7.336 de 2010, que estabelece a forma, como bem desenhado e publicado no sitio do Ministério¹:

Regimentos Internos e Organogramas Básicos do Ministério da Saúde



Com essa estrutura, qualquer proposta ou demanda, para que seja

¹ https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regimentos_internos_organogramas_basicos_ms.pdf/
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=7336&ano=2010&ato=72ac3aq5EMVpWT539#:~:text=APROVA%20A%20ESTRUTURA%20REGIMENTAL%20E,SA%C3%9ADE%C2%20E%20D%C3%81%20OUTRAS%20PROVID%C3%81NCIAS>



* C D 2 3 1 7 3 3 3 1 5 8 0 *





efetivada, deve, necessariamente, passar pela aprovação do nível hierárquico superior. Diante desse quadro, quem ocupa o topo da hierarquia, não pode se eximir da responsabilidade de qualquer ação, em nome do Ministério.

Após ampla divulgação de uma exibição de danças eróticas, em meio a um evento proposto pelo Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, foi noticiado que o diretor do Departamento, Sr. Andrey Lemos, assumiu a responsabilidade, tendo anunciada a sua exoneração².

No entanto, em tal estrutura organizacional, não há que se falar em adoção de responsabilidade, uma vez que ela está pré-estabelecida a todos os atos praticados pela organização. No caso em tela, a responsabilidade é de quem ocupa o topo da pirâmide, a Sra. Nisia Trindade Lima. Sobre ela recai o bônus do comando e da autoridade e, também, recai o ônus dos prejuizos causados pelas suas decisões, permissões e anuências.

Ademais, o MS reconheceu por meio de Nota Oficial à Imprensa, a ofensiva do episódio, como transrito³:

Sobre o episódio

A Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde promoveu o 1º Encontro de Mobilização para a Promoção da Saúde no Brasil (Em Prosa). O objetivo do evento é apoiar a implementação e a gestão participativa da Política Nacional de Promoção da Saúde a partir do compartilhamento de experiências e da

² <https://noticias.r7.com/brasilia/apos-danca-erotica-em-cerimonia-ministerio-da-saude-anuncia-exoneracao-de-diretor-07102023>

³ <https://www.gov.br/saude/pt-br/canais-de-atendimento/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/2023/sobre-o-1-deg-encontro-de-mobilizacao-para-a-promocao-da-saude-no-brasil>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Clarissa Tércio - PP/PE**

Apresentação: 11/10/2023 14:52:25.590 - MESA

RIC n.2517/2023

ampliação do diálogo entre gestores e trabalhadores de diferentes estados, com momentos dedicados à diversidade cultural.

A programação contou com a participação de 07 grupos artísticos nos seus intervalos. Uma das apresentações surpreendeu pela coreografia inapropriada.

O Ministério da Saúde lamenta pelo episódio isolado, que não reflete a política da Secretaria e nem os propósitos do debate sobre a promoção à saúde realizados no encontro, e adotará medidas para que não aconteça novamente.

Apesar do lamento, a Lei nº 13.718 de 2018 alterou o texto do Código Penal para inserir o crime de importunação sexual, que tipifica o ato praticado:

*Art. 215-A. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro:
Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018)*

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave.

O Estado, detentor de poder e incumbido, dentre outras obrigações, de proteger a população aos arbítrios da lei, neste caso, foi o promotor atentatório ao direito da população, ainda, fazendo uso de recurso público.

LexEdit
00153331312320*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Clarissa Tércio - PP/PE**

Apresentação: 11/10/2023 14:52:25.590 - MESA

RIC n.2517/2023

O artigo 5º, inciso X, da Constituição estabelece:

"são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação".

A dignidade sexual de todos os presentes, a dignidade de todos os receptores, a dignidade de todos os brasileiros foi agredida, uma vez que a promoção foi realizada por quem deveria proteger.

Diante do exposto, se faz necessária a prestação das informações requeridas, a fim de que as medidas necessárias sejam tomadas e haja a cessação de violações de direitos.

Atenciosamente,

Deputada Clarissa Tércio





Requerimento de Informação (Da Sra. Clarissa Tércio)

Requer informações adicionais à Ministra da Saúde acerca de evento promovido pelo Ministério da Saúde: “1º Encontro de Mobilização da Promoção da Saúde no Brasil”

Assinaram eletronicamente o documento CD231733315800, nesta ordem:

- 1 Dep. Clarissa Tércio (PP/PE)
- 2 Dep. Pr. Marco Feliciano (PL/SP)
- 3 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 4 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 5 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 6 Dep. Adilson Barroso (PL/SP)
- 7 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 8 Dep. Amália Barros (PL/MT)
- 9 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 10 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 11 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 12 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 13 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 14 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 15 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 16 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 17 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 18 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 19 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)

